



## PLANO DE TRABALHO

(Dispensa de TED)

### DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Autoridade competente: Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo

Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: Assessoria de Relações Institucionais - ARI

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 413001

Gestão: 41231

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da parceria: 413057

### DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Autoridade competente: Diogo Costa

Cargo: Presidente

Unidade responsável pela execução do objeto da parceria: Assessoria de Eventos - Assev.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

### OBJETO

Apoio logístico aos palestrantes na Semana de Inovação 2022, a ser realizada de 08 a 10 de agosto de 2022, em formato híbrido.

### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PARCERIA:

Apoio institucional à profissionais renomados que irão palestrar na Semana de Inovação 2022, a ser realizada de 8 a 10 de agosto de 2022, em formato híbrido, conforme o item CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO a seguir.

### JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Está previsto no Estatuto, ainda, a possibilidade da Enap executar suas atividades preponderantes para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais. É possível também à Enap, para cumprir sua missão institucional, celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, incluídas fundações de que trata art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Considerando a missão estatutária e as condições de realização, registra-se a organização anual da **Semana de Inovação**, um evento de grande porte, considerado o maior hub de inovação da América Latina, que conta com parcerias fundamentais em sua realização, como a ANATEL.

O evento visa fomentar a discussão de ideias, a troca de experiências e uma mentalidade mais disruptiva na Administração Pública. Além disso, favorece e dissemina a cultura da inovação entre os agentes públicos e apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações. Por isso, a realização da Semana de Inovação, principalmente em um cenário tão desafiador, mostra-se essencial para o debate sobre o papel da inovação e da transformação do setor público para a superação dos desafios da sociedade. Alinhada(o) à essa proposta, numa convergência de interesse, a ANATEL demonstrou interesse em apoiar a realização da Semana de Inovação, conforme consta Resolução Interna nº 122, de 20 de julho de 2022, onde apresenta seu interesse no apoio institucional ao evento. O apoio institucional se dará a partir da descentralização orçamentária em favor da Enap no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Nesse sentido, em observância ao inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, registra-se que a realização da atividade será viabilizada em **regime de colaboração mútua**.

Considerando ainda o disposto no art. 3º do mencionado Decreto, a descentralização de créditos orçamentários nesta situação ocorre por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo, no entanto, dispensável para descentralizações inferiores a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), situação na qual se encontra a parceria em questão.

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

(...)

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput;

Nessas situações de dispensa, conforme previsto no art. 4º do Decreto, a descentralização dos créditos ocorre por meio da emissão da nota de movimentação de crédito seguida da emissão da nota de programação financeira:

Art. 4º Nas hipóteses de dispensa de celebração de TED de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira.

Sustentada por estes dispositivos, a parceria Enap e a ANATEL seguirá pela dispensa de celebração de TED, sendo este Plano de Trabalho o documento que elenca os termos da relação e os requisitos necessários para execução dos trabalhos.

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Apoio logístico para pagamento de palestrantes do evento via PRODOC Enap/Flacso:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO
Suporte logístico com pagamento de palestrantes que participarão da Semana de Inovação 2022.	Pagamento efetuado no contexto do PRODOC Enap/Flacso	1	80.000,00	80.000,00	Apódo re

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão efetuados durante a pré-produção (01 a 07 de agosto de 2022) e na Semana de Inovação 2022 (08 a 10 de agosto de 2022).

#### PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Descrição	Custo Indireto	Valor (R\$)
33.80.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	80.000,00
Total			80.000,00

#### PROPOSIÇÃO

JULIANA CURY  
Chefe da Assessoria de Eventos da Enap  
Unidade Descentralizada

#### 4. APROVAÇÃO

BERNARDO FERNANDES CORRÊA MENDONÇA  
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais Substituto  
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOULART CURY CORREA, Assessor(a) de Eventos**, em 22/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Fernandes Corrêa Mendonça, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0593892** e o código CRC **32003B0D**.